

RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017**EDITAL 018/2017 - IBIRITÉ**

CANDIDATO: MARCELO DE MESQUITA FERREIRA	
VAGA: 23	DECISAO: INDEFERIDO
CONTESTAÇÃO: Venho impetrar, por meio deste instrumento, Recurso contra o o indeferimento da minha inscrição para concorrer a Vaga 23 no Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10, da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG, EDITAL Nº 018/2017 – Unidade de Ibirité, divulgado no site da UEMG no dia 25/02/2017 – sábado: (http://intranet.uemg.br/designacao/arquivos/Arq20170225165431.pdf).	
PARECER DA BANCA: A Comissão Examinadora esclarece que embora pertencente à mesma Grande Área da Tabela Capes, a saber, Ciências Sociais Aplicadas, o curso superior de tecnologia em Recursos Humanos não pode ser considerado subárea das Ciências da Informação. Como o próprio candidato reconhece, “os nomes dos cursos na tabela podem não serem (sic) suficientes para identificar os fatores que definem integralmente a classificação CAPES/CNPq em determinada área do conhecimento”. Dessa forma, a graduação possuída pelo candidato se aproximaria muito mais de um curso de Administração, por exemplo, do que dos cursos de Ciências da Informação ou Ciências da Computação.	

Belo Horizonte, 9 de Março de 2017

COMISSAO EXAMINADORA